



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

Política de Assistência Estudantil
Processo Seletivo Edital 01/2020

NOTA DE ORIENTAÇÃO

A Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) tornou público o **Resultado Final** do Processo Seletivo para os Programas de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil. Considerando o período de suspensão das aulas devido ao controle epidemiológico do Coronavírus, seguem novas orientações aos discentes:

1) Reunião Para Assinatura do Termo de Compromisso

Ficam suspensas as reuniões para Assinatura do Termo de Compromisso que aconteceriam no dia 13/04/2020. Após o retorno das aulas, a CAM informará aos(às) estudantes beneficiários(as) a nova data das reuniões, sendo **obrigatória a presença** do(a) estudante e do(a) seu(sua) responsável, caso seja menor de idade.

2) Conta Bancária

O(A) estudante que já possui conta bancária deverá enviar um e-mail para cam.lin@ifes.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser Dados Bancários. O conteúdo deve apresentar o nome completo do(a) estudante, CPF, nome do banco no qual tem conta, número da agência, número da conta e operação.

Exemplo:

Eu, Fulano de Tal, CPF xxxxxxxx, tenho conta no banco xxxx, agência xxxx, conta xxxxx, operação xxxx.

Neste momento, serão aceitas contas em nome do(a) estudante de qualquer banco.

O(A) estudante que não tiver conta bancária deverá indicar um familiar, até terceiro grau, para que o dinheiro seja depositado na conta da pessoa. O procedimento será o mesmo. Enviar um e-mail para cam.lin@ifes.edu.br, com o assunto Dados Bancários, e o conteúdo deverá ser acrescido com os dados do titular da conta, indicando o parentesco.

Exemplo:

Eu, nome do estudante, CPF do(a) estudante, autorizo o Ifes a depositar o recurso da Assistência Estudantil na conta de fulano de tal, que é meu (informar o parentesco – pai, mãe, tia, avó, sobrinho, etc), e está inscrito no CPF de número xxxxxxxxxxxx, tem conta no banco XXX, agência XXX, conta XXX, operação XXX.

A conta indicada poderá ser de qualquer banco e o prazo para envio é **14/04/2020**, até as 17:00 horas. Somente neste período será aceita a conta bancária de terceiros. **Após o retorno das aulas**, o(a) estudante deverá abrir uma conta na agência da Caixa Econômica Federal, tirar cópia do comprovante de abertura e entregar à CAM. O(A) estudante que não entregar o referido documento terá o pagamento suspenso.

3) Comprovante de despesa com Material-Didático

O(A) estudante que no resultado apareceu “apresentar comprovante de despesas para avaliação” deverá enviar um e-mail para cam.lin@ifes.edu.br, com o assunto **Material-Didático**. As notas do que já foi comprado deverão ser anexadas e estarem **legíveis**. A cópia e o original deverão ser apresentados à CAM no retorno das aulas.

4) Auxílio-Uniforme

O(A) estudante que foi contemplado(a) com o Uniforme deverá enviar um e-mail para a cam.lin@ifes.edu.br, com o assunto **Uniforme**, e anexar a nota fiscal de compra, legível. Quem ainda não tiver adquirido deverá informar as peças de que precisa e o tamanho.

5) Auxílio-Transporte

Os(As) estudantes beneficiários do Auxílio-Transporte deverão enviar um e-mail para cam.lin@ifes.edu.br com o assunto **Transporte** e anexar o comprovante de recarga/pagamento de boleto, legível, que realizou no início de março, até o dia 14/04/2020.

Caso o(a) estudante não disponha do comprovante por motivos de perda, inelegibilidade ou recarga nova realizada, pode ser solicitado na empresa Joana D’arc o rastreamento dos meses de fevereiro e março, que será encaminhado para o e-mail do(a) estudante para evitar exposição ao Covid-19. Contato da ouvidoria da Joana D’arc (27) 2103 1559, falar com Luziane, do setor de passagem. A cópia e o original, do que for possível guardar, deverão ser entregues à CAM no retorno das aulas.

O pagamento do auxílio-transporte estará suspenso no mês de abril, conforme orientação da Procuradoria do Ifes, que diz:

“20 . A partir do mês de abril/2020, tendo em vista que o auxílio-transporte é verba indenizatória típica, de forma que o direito ao valor só ocorre se, de fato, o seu fato gerador ocorrer, a Procuradoria manifesta-se pela sua suspensão; ora, uma vez que as atividades de ensino presenciais estão suspensas, os alunos estarão desobrigados do pagamento ao transportador, ainda que o valor tenha sido negociado de forma mensal, devendo, entretanto, deixar claro aos estudantes que o referido auxílio será retomado assim que as atividades presenciais forem restabelecidas”.

IMPORTANTE: O(A) estudante, **em hipótese nenhuma**, poderá colocar todas as informações no mesmo e-mail. Se foi contemplado com material-didático, uniforme, terá que informar a conta e os dados em e-mails diferentes, identificando os assuntos, pois serão pessoas diferentes que assumirão o trabalho de sistematização dessas informações.

6) Auxílio-Alimentação

Para o pagamento do auxílio-alimentação será considerada a previsão de dias letivos do calendário acadêmico e o horário de aula apresentado pelos estudantes dos cursos concomitante e Engenharia.

7) Assinatura de Recebimento dos Auxílios

A assinatura do recebimento dos auxílios da Assistência Estudantil deverá ocorrer na **primeira semana de aula, após o período de suspensão** e, na ocasião, os(as) estudantes deverão entregar todos os documentos citados anteriormente.

8) Requerimento de Recurso

O retorno da Comissão Gestora da Assistência Estudantil sobre os requerimentos de recursos serão encaminhados para os estudantes via e-mail no decorrer da próxima semana.

Os discentes que tiveram o pedido deferido e não precisam entregar nenhuma documentação só terão as informações registradas no cadastro feito pelo Serviço Social.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o Whatsapp institucional (27 99286-3978).